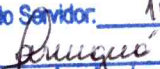




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 5.654, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>murais PmCB</u>
Em <u>21/11/2022</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E FAZ  
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO  
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, ao orçamento do corrente exercício de conformidade do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.926, de 10 de Dezembro de 2021, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil)

**30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB**

09.122.0025.2.0077	3.3.90.47.25	3.000,00
09.332.0002.2.0075	3.1.90.11.43	2.000,00
09.332.0002.2.0075	3.1.90.13.02	2.000,00
09.332.0002.2.0075	3.1.90.46.01	1.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.01.06	40.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.01.01	808.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

**30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB**

09.122.0025.2.0077	3.3.90.33.01	6.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.14.14	5.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.30.07	1.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.30.16	2.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.30.17	1.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.30.21	1.500,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.30.24	3.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.30.99	3.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.35.01	6.500,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.39.43	3.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.39.99	10.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.92.99	1.000,00
09.332.0002.2.0075	3.1.90.11.01	5.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.91.20	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

09.272.0025.2.0076	3.1.90.94.99	5.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.03.01	10.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.03.03	50.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.01.06	15.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.03.01	8.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.03.03	15.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.01.06	30.000,00
99.997.9999.3.9997	9.9.99.99.00	630.000,00

**Art. 3º.** Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil)** assim discriminados:

**30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB**

09.332.00002.2.0075	3.1.90.11.01	5.000,00
---------------------	--------------	----------

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até o Grupo de natureza da Despesa

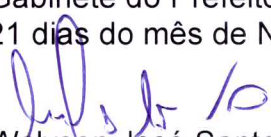
**30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB**


09.332.00002.2.0075	3.1.90.11.43	5.000,00
---------------------	--------------	----------


**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte dois.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
**Prefeito**

  
Sebastião da Cunha Sena  
**Gestor de Governo**  
**Portaria nº 088/2022**

  
Alex da Silva Moura  
**Diretor presidente**  
**Portaria nº 337/2018**